



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**LEI MUNICIPAL Nº 2.550, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012 e dá outras providências.***

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2012, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

|                      |              |                                    |
|----------------------|--------------|------------------------------------|
| I - Órgão:           | 03           | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO        |
| Unidade:             | 03           | Encargos Especiais                 |
| Função:              | 28           | Encargos Especiais                 |
| Sub-função:          | 846          | Outros Encargos Especiais          |
| Programa:            | 006          | Pagamento de Precatório            |
| Projeto:             | 0010         | Amortização Passivo Atuarial       |
| Elemento de despesa: | 3.3.91.97.00 | Amortização com o Passivo Atuarial |
| (079).....           |              | R\$740.000,00                      |
| Fonte de Recurso:    | 0001         | Recurso Livre                      |

**Parágrafo único.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária.

|                    |       |                                   |
|--------------------|-------|-----------------------------------|
| I -                | 03.03 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO       |
| 28.846.0006.0010   |       | Amortização Passivo Atuarial      |
| 3.1.91.92.00.00.00 |       | Despesas de Exercícios Anteriores |
| (90).....          |       | R\$740.000,00                     |
| Recurso            | 001   | – Livres                          |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 2012.

**DARCILO LUIZ PAULETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Gustavo Boccalon  
Sec. Municipal da Administração